**DECRETO MUNICIPAL N° 1.190/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 3.998,00(TRES MIL NOVENCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) PARA INCORPORAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2020, EM FUNÇÃO DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

# **MARCELO ARRUDA**, Prefeito do Município de Barra do Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

# **DECRETA**

#  Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 3.998,00(três mil novecentos e noventa e oito reais), com a seguinte classificação:

.07 SECRETARIA DA SAÚDE

.07.0702 MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS COM A SAÚDE

.07.0702.10 SAÚDE

.07.0702.10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

.07.0702.10.305.140 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

.07.0702.10.305.140.2209 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL COVID-19

.300000000000 DESPESAS CORRENTES

.310000000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

.319000000000 APLICAÇÕES DIRETAS

**3190110000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL...............R$ 340,00**

.330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

.339000000000 APLICAÇÕES DIRETAS

**.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO ....................................................R$ 3.318,00**

**.339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA............R$ 340,00**

# Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.

# Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL, RS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE .

**MARCELO ARRUDA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra.**

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**

Sec. Munic. de Administração e Finanças